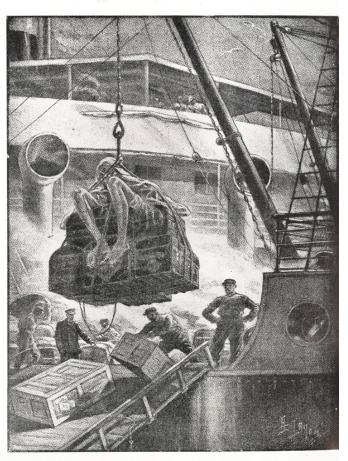
Atividade 3

A Revolta da Chibata, em 1910, expressou o descontentamento dos marinheiros com a organização e com as leis da Marinha brasileira.

Fonte 1



Como o cholera desembarca em um porto .



Invisivel, ir cansavel, a epidemia anda a bordo, por todos os recantos, escolhendo suas victimas

Fonte 2

DO "Correio da Manhã":

OS CASTIGOS CORPORAES - A SOLITARIA E A TUBERCULOSE -O QUE DIZ UM ILLUSTRE MEDICO, MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDI-CINA E EX-FUNCCIONARIO DA AR-ADA - CARTA IMPORTANTE. - Escreve-nos um illustre clinico, membro titular da Academia de Medicina e exmedico da Marinha Nacional:

"Sr. redactor. — Em um artigo de hontem o sr. Pausilippo da Fonsecaprofligou o ignominioso processo de punir faltas de nossos marinheiros e soldados, empregando os castigos corporaes, e diz com muita verdade, que se lhe "afigura, na ordem juridica e moral, muito mais grave o delicto de um superior que arbitrariamente manda esbordoar o seu inferior, do que a reacção deste que procura subtrair-se ao castigo infamante, pelos meios ao seu alcance". Evidentemente, assim penso como brasileiro; e como medico, testemunha egualmente desses barbaros e deshumanos processos, que deshonram o nosso sentimento de amor á liberdade e o principio soberano dos direitos do homem, consagrados em nossa Constituição, — venho tambem trazer ao vosso jornal a narração do um outro castigo egualmente hediondo e deshumano e que precisa ser banido dos habitos militares de terra e mar em honra do sentimento human&

E' o castigo da solitaria a pão e

agua, durante longos dias.

Esse processo de castigar constitue uma fonte de despovoamento das fileiras. Geralmente ,depois do castigo, sobrevem a tuberculose completando a sua obra de destruição; - melhor diria: consummando o crime iniciado pelo abuso da autoridade.

Outras vezes, sáe a victima, agonisante ou já cadaver! Disso já fui testemunha a bordo de um navio da nossa Armada. Tal foi a repugnancia que senti deante de tão grosseira deshumanidade, que não tenho palavras para a traduzir ,pedi demissão do serviço da Armada Nacional, certo de que - mais cedo ou mais tarde, um levante de maunheiros viria reagir contra esses crimes, e infelizmente como disse o er. Pausilippo, torna-se necessario que "numa Republica, para gozar os beneficios da lei que aboliu os castigos corporaes, foi preciso impôr a sua execução, o respeito ás suas disposições imperativas, por um acto de força!

SUBLEVAÇÃO na Esquadra. O Commercio de São Paulo. São Paulo, n. 1634, 2 dez. 1910. Capa b. (APESP).

Fonte 3

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

Artigo I

Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II

Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Artigo III

Toda pessoa tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo IV

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão, a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo V

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: ONU, 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 19 nov. 2010.

- 1. A partir da análise da Fonte 1, identifique:
- a) Local e data da publicação.
- b) O que representa a figura central nas duas imagens?
- c) De acordo com as imagens e a legenda, qual é o local representado?
- **2.** Descreva quais eram as condições de trabalho dos marinheiros brasileiros no início do século XX, apresentadas nas **Fontes 1** e **2**. Aponte as doenças recorrentes a bordo.
- **3.** Analise o trecho final do texto da **Fonte 2**: "[...] numa República, para gozar os benefícios da lei que aboliu os castigos corporaes, foi preciso impôr a sua execução, o respeito ás suas disposições imperativas, por um acto de força!". A que "acto de força" o autor se refere? Discorra brevemente sobre ele.
- 4. Leia a Fonte 3 e responda:
- a) Qual a data de sua produção?
- b) Qual artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos poderia ser utilizado contra o tratamento despendido aos marinheiros descritos na **Fonte 2**? Transcreva-o.
- c) Em sua opinião, a Declaração dos Direitos Humanos é efetivamente exercida na atualidade pelos países membros da ONU? Justifique com exemplos.